

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 0311.01/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 2025004829 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Araguaína/TO, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desmontagem de enfeites decorativos, destinados à ornamentação da cidade de Balsas – MA, durante eventos tradicionais, comemorativos e culturais promovidos pelo município, incluindo a manutenção, restauração e eventual substituição dos itens já pertencentes ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura.

1. RELATÓRIO.

O presente processo trata da solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 2025004829 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Araguaína/TO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desmontagem de enfeites decorativos, destinados à ornamentação da cidade de Balsas – MA, durante eventos tradicionais, comemorativos e culturais promovidos pelo município, incluindo a manutenção, restauração e eventual substituição dos itens já pertencentes ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura.

Foi realizado o Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a necessidade da contratação, além de análise detalhada de vantajosidade da adesão, com base nos preços registrados, nas condições comerciais e na economicidade da medida.

A Procuradoria Jurídica emitiu parecer jurídico opinando pela viabilidade jurídica da adesão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 86, §2º, desde que observados os requisitos legais e regulamentares.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante (carona) está prevista no §2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo permitida desde que comprovada a vantajosidade, observadas as condições previamente estabelecidas pelo órgão gerenciador, e desde que haja anuência do fornecedor.

No presente caso, verifica-se que:

- Há demonstração formal da necessidade da contratação;
- A proposta registrada na ata apresenta-se mais vantajosa em comparação aos preços praticados atualmente no mercado local;
- A contratação por adesão garante celeridade, redução de custos operacionais e atendimento tempestivo à demanda administrativa;





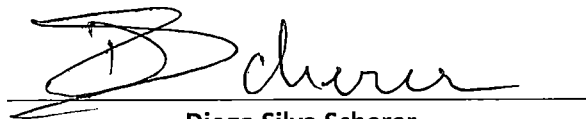
- Foram atendidos os requisitos técnicos, jurídicos e orçamentários.

3. CONCLUSÃO E DECISÃO.

Diante do exposto, com fundamento no §2º, do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas informações constantes do processo, **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 2025004829 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Araguaína/TO, com a empresa JR SOARES ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.136.831/0001-81, com endereço à 912 Sul, alameda 03, Qi C, Lote 01a, CEP: 77.016-338, neste ato representada por Adonias Soares de Brito Junior, inscrito no CPF sob o n.º 626.644.171-34, para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desmontagem de enfeites decorativos, destinados à ornamentação da cidade de Balsas – MA, durante eventos tradicionais, comemorativos e culturais promovidos pelo município, incluindo a manutenção, restauração e eventual substituição dos itens já pertencentes ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura**, respeitados os quantitativos e condições estabelecidos, observadas as regras aplicáveis ao instituto da adesão.

Encaminhe-se à unidade responsável para adoção das providências cabíveis.

Balsas - MA, 19 de novembro de 2025.



Diego Silva Scherer

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

